



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 14/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, a lista de inscrições homologadas, conforme segue:

Anexo I - Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer às cotas, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo II - Lista de candidatos com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência DEFERIDOS, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo III - Lista de candidatos com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência INDEFERIDOS, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo IV - Lista de candidatos com atendimentos especiais DEFERIDOS, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo V - Lista de candidatos com atendimentos especiais INDEFERIDOS, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

1.1.1. A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1. A inscrição de nº 99101759776-0 não foi homologada neste Concurso Público tendo em vista a Duplicidade de Inscrição.

3. DAS FOTOS CADASTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como não aceitas constam como "Não" no **Anexo I** deste edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

4. DOS CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

4.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS

4.1.1. Os candidatos de inscrição nº 99101681533-3, 99101674029-2, 99101689848-4, 99101734398-4, 99101673501-6, 99101683642-1, 99101674323-4, 99101699796-3, 99101673156-8, 99101722624-0, 99101673989-0, 99101681999-1, 99101693713-0, 99101684924-3, 99101745064-0, 99101702144-0, 99101695630-1, 99101685387-5, 99101735629-5, 99101707622-1, 99101681544-1, 99101730179-8, 99101673636-8, 99101712738-0, 99101730893-5, 99101760606-3, 99101756570-6, 99101683628-5, 99101758884-9, 99101696580-1, 99101739859-0, 99101756593-2, 99101674143-6, 99101681943-0, 99101758549-4, 99101757793-3, 99101692285-4, 99101734397-4, 99101705671-0, 99101736651-6, 99101749994-5, 99101759812-8, 99101674242-3, 99101683528-8, 99101673845-0, 99101762410-0, 99101682991-8, 99101699396-4, 99101686224-5, 99101756611-4, 99101674412-3 e 99101731441-1 tiveram seus pedidos para utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferidos**.

4.2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1. Os candidatos de inscrição nº 99101696909-5 e 99101741334-1 tiveram seus pedidos **indeferidos**, pois não comprovaram o exercício efetivo na função de jurado, conforme subitem 6.1.22.1 do Edital de Abertura.

5. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2025

5.1. O candidato de inscrição nº 99101691555-5 teve o resultado de sua solicitação de isenção publicado como deferido no Edital nº 05/2025 – Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, contudo, procede-se à retificação do referido resultado, uma vez que não restou comprovado o enquadramento como Pessoa com Deficiência com renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme exigido no Edital de Abertura.

5.1.1. Para permanecer homologado no certame, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), no período de 04/12/2025 a 10/12/2025. A FUNDATEC entrará em contato com o candidato para fornecer as orientações/informações necessárias referentes ao pagamento.

6. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 04/12 a 10/12/2025, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 19 do Edital de Abertura.

6.1.1. O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, no formulário citado acima.

6.1.2. Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

6.1.3. Os eventuais erros de digitação quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.1.4. Não poderá o candidato, em sede recursal, complementar os pedidos apresentando documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos no Edital de Abertura.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2025.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil